



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
EXERCÍCIO DE 2020.**

Ivaldo Wearich, Prefeito Municipal de Cotiporã em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

02.01	Gabinete do Prefeito
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0110	Apoio Administrativo ao Poder Executivo
04.122.0110.2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (615) – 1 LivreR\$ 5.000,00
03.01	Secretaria Municipal de Administração
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0110	Apoio Administrativo ao Poder Executivo
04.122.0110.2007	Manutenção e Desenvolvim. das Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (1240) – 1 LivreR\$ 3.000,00
04.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0110	Apoio Administrativo ao Poder Executivo
04.122.0110.2010	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (1445) – 1 LivreR\$ 1.000,00
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.0140	Gestão de Ações e Serviços de Saúde Pública
10.122.010.2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (1650) – 40 ASPsR\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

10.301	Atenção Básica
10.301.0150	Atenção Básica à Saúde
10.301.0150.2017	Manutenção dos Programas SF, ACS, NAB e outros
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (2070) – 40 ASPSR\$ 10.000,00
10.301.0150.2019	Manutenção do Programa Saúde Bucal
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (3337) – 40 ASPSR\$ 1.000,00
10.301.0160	Atenção Especializada em Saúde
10.301.0160.2021	Manut. do Serviço Especializado em Atendim. Preventivo e Pré-Hospitalar
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (3725) – 40 ASPSR\$ 10.000,00
10.304	Vigilância Sanitária
10.304.0170	Vigilância em Saúde
10.304.0170.2024	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (12329) – 40 ASPSR\$ 5.000,00
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
04	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.122.0180	Gestão à Assistência Social do Município
08.122.0180.2028	Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (3522) – 1 LivreR\$ 5.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação
01	SMED – Ensino Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0240	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
12.365.0240.2039	Coordenação e Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (6040) – 20 MDER\$ 5.000,00
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (6045) – 31 FUNDEB...R\$ 10.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação
02	SMED – Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0250	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
12.361.0250.2043	Coordenação e manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (6337)– 20 MDER\$ 5.000,00
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas 6353)– 31 FUNDEB...R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

06	Secretaria Municipal de Educação
05	SMED – Departamento do Desporto
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0280	Gestão do Desporto
04.122.0280.2054	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Desporto
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (6863) – 1 LivreR\$ 3.000,00
07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0310	Gestão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
04.122.0310.2057	Manutenção e Desenv. das Atividades da Secr. de Obras, Trâns. e Saneamento
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (7030) – 1 LivreR\$ 5.000,00
08.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0410	Gestão do Fomento à Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
04.122.0410.2074	Manut. e Desenv. das Atividades da Secr. Munic. de Agric., Meio Ambiente, Ind. e Comércio.
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (8075)– 1 LivreR\$ 5.000,00
09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0450	Gestão do Turismo e Cultura
04.122.0450.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e Cultura
3.1.90.940000	Indenizações e Restituições Trabalhistas (9010)– 1 LivreR\$ 5.000,00
11.01	Encargos Gerais do Município
28	Encargos Especiais
28.846	Outros Encargos Especiais
28.846.0000	Encargos Especiais
28.846.0000.0010	Ações Judiciais do Executivo Municipal
3.1.90.910000	Sentenças Judiciais (11095) 1 Livre.....R\$ 300.000,00
3.3.90.390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (11100) 1 Livre..R\$ 15.000,00

Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

Recurso 1 Livre R\$ 347.000,00

Recurso 40 ASPSR\$ 36.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

b) Pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Educação
01	SMED – Ensino Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0240	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
12.365.0240.2039	Coordenação e Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.040000	Contratação por Tempo Determinado (6010) – 20 MDER\$ 5.000,00
3.1.90.040000	Contratação por Tempo Determinado (6015) – 31 FUNDEB...R\$ 10.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação
02	SMED – Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0250	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
12.361.0250.2043	Coordenação e manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.040000	Contratação por Tempo Determinado (6300) – 20 MDER\$ 5.000,00
3.1.90.040000	Contratação por Tempo Determinado (6305) – 31 FUNDEB ...R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 012/2020

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2020.

A presente Lei permitirá:

- dar suporte ao orçamento de 2020 de elemento de despesa específico em casos de demissões ou exonerações de servidores, a pedido ou não, elemento de despesa "3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas", conforme o plano de contas aplicados ao setor público;*
- dar suporte orçamentário para custas de processos judiciais;*
- o departamento jurídico do Município após muito trabalho a dedicação, conseguiu junto ao poder judiciário parcelamento do precatório de Luciano Scomazzon, a Emenda Constitucional nº 94 de 15 de dezembro de 2016, em seu art. 100, § 2º, permitiu um alívio aos cofres públicos, uma vez que o alto valor a ser pago, tornaria inviável dar continuidade aos investimentos que o Município havia programado para 2020, bem como ofertar contrapartida a transferências voluntárias da União.*

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 03 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em exercício